Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,50 | Ano 2014 - Nº 1.648 - 15 de agosto de 2014

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 4.609, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o Dia Municipal da CAMINHADA DA FAZENDA DA PAZ denominada "UM MINUTO PELA VIDA", na forma que especifica. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o Dia Municipal da CAMINHADA DA FAZENDA DA PAZ denominada "UM MINUTO PELA VIDA", a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de junho.

Parágrafo único. A coordenação do evento ficará a cargo da Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz, a qual deverá estabelecer a data, horário e percurso, dentre outras providências necessárias à sua realização.

Art. 2º A Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, tem por missão institucional prestar atendimento direto a dependentes químicos de álcool e outras drogas, agindo como ferramenta fortalecedora e articuladora dos trabalhos de tratamentos, prevenção, reinserção social, redução de demanda e de danos.

Art. 3º A Caminhada da Fazenda da Paz denominada "UM MINUTO PELA VIDA" é uma ação de cidadania e solidariedade, através da mobilização de pessoas dispostas a refletirem e lutarem contra a dependência química, com o objetivo de salvar vidas e minimizar os graves problemas causados à sociedade pelo consumo de drogas.

Art. 4º O percurso será definido pela instituição organizadora, tendo seu final na Câmara Municipal de Teresina, onde deverá ocorrer Audiência Pública, aprovada pelo Plenário do Poder Legislativo, para tratar de assuntos de caráter normativo e deliberativo, objetivando implementação de normas e ações na área de políticas públicas sobre drogas no município.

Art. 5° Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes e em parceria com os demais órgãos afins, fazer a interdição das vias públicas durante o deslocamento dos caminheiros no percurso, para a segurança de trânsito da mencionada caminhada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Edvaldo Marques, Tiago Vasconcelos, Samuel Silveira e Teresa Britto (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.610, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina a "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA", objetivando fortalecer e promover o elo familiar em nossa sociedade.

Parágrafo único. O evento mencionado no caput deste artigo será comemorado, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA" tem por finalidade, dentre outras:

I - a valorização da família na sociedade moderna;

II - maior integração da juventude no seio familiar;

III - o reconhecimento dos deveres e direitos de cada membro na família.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a responsabilidade pela organização da programação de eventos a serem realizados na "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	
Dezembro	678,00
Janeiro	724,00
Fevereiro	724,00
Março	724,00
Abril	724,00
Maio	724,00
Junho	724,00
Julho	724,00
Agosto	724,00

TAXA SELIC (%)	
Dezembro	0,79
Janeiro	0,85
Fevereiro	0,79
Março	0,77
Abril	0,82
Maio	0,87
Junho	0,86
Julho	0,95
Agosto	

TJLP (% ao ano)	
Dezembro	5,00
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00
Maio	5,00
Junho	5,00
Julho	5,00
Agosto	5,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	
Dezembro	0,5208
Janeiro	0,5496
Fevereiro	0,6132
Março	0,5540
Abril	0,5267
Maio	0,5461
Junho	0,5607
Julho	0,5467
Agosto	

TR (% - 1º dia do mês)	
Dezembro	0,0494
Janeiro	0,1126
Fevereiro	0,0537
Março	0,0266
Abril	0,0459
Maio	0,0604
Junho	0,0465
Julho	0,1054
Agosto	0,0602

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 10
Administração Indireta 14
Comissão de Licitação 16
Diários Oficial da Câmara 23
Ineditorial 24

orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Ricardo Bandeira (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.612, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a composição mínima de 30% (trinta por cento) e máxima de 70% (setenta por cento) para cada gênero nos Conselhos de Controle Social do Município de Teresina e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os Conselhos de Controle Social do Município de Teresina, inclusive os Conselhos Gestores, deverão contar com a composição mínima de 30% (trinta por cento) e máxima de 70% (setenta por cento) para cada sexo.

Parágrafo único. A participação de cada gênero, nos limites fixados no caput deste artigo, dar-se-á na medida em que se realizarem os processos de renovação dos conselhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Graça Amorim (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.613, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Institui o "Dia Municipal da Paz no Trânsito" no âmbito do Município de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DA PAZ NO TRÂNSITO", no âmbito do Município de Teresina.

Parágrafo único. O "DIA MUNICIPAL DA PAZ NO TRÂNSI-

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Cláudia Brandão de Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação Social

Charlles Max Pessoa Marques da Rocha
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Galba Coelho Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Allan de Miranda Cronemberger
Secretário Municipal da Juventude

Cleto Augusto Baratta Monteiro
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Lucy de Farias Carvalho Soares
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Noé de Cerqueira Fortes
Secretário Municipal de Saúde

Aderivaldo Coelho de Andrade
Fundação Hospitalar de Teresina

Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Lázaro José da Silva
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Samara Cristina Silva Pereira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Geraldo Souza Câncio Júnior
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Edson Moura Sampaio Melo
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Ronney Wellington Marques Lustosa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina
Ano 2014 - Nº 1.648 - 15 de agosto de 2014

Charlles Max P. Marques da Rocha
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

TO", será comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro, fazendo parte do Calendário de Eventos do Município de Teresina.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do "DIA MUNICIPAL DA PAZ NO TRÂNSITO", realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objeto uma forma de lembrar "DIA MUNICIPAL DA PAZ NO TRÂNSITO".

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do "DIA MUNICIPAL DA PAZ NO TRÂNSITO".

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Teresina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresinha Medeiros (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.614, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Teresina, a "Virada Cultural" e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, a Virada Cultural, consistente em evento público destinado à realização de manifestações das diversas expressões artísticas e culturais.

Art. 2º São objetivos da Virada Cultural:

I - propiciar espaço para diferentes expressões artísticas e culturais;

II - sensibilizar acerca da importância de eventos culturais;

III - fomentar o turismo e o acesso gratuito a espetáculos;

IV - promover manifestações artísticas e culturais nos bairros;

V - incentivar diferentes usos dos espaços públicos;

VI - ampliar a utilização dos equipamentos públicos.

Art. 3º A Virada Cultural deverá ser realizada atendendo aos seguintes critérios:

I - ser realizado em final de semana, no primeiro semestre do ano, preferencialmente no mês de Maio;
II - ter duração de 24 horas ininterruptas;
III - contemplar manifestações artísticas e culturais dos diversos bairros do município;
IV - considerar, em sua programação, tanto quanto possível, a diversidade das faixas etárias do público;
V - possibilitar a participação de novos talentos e de artistas consagrados.

Art. 4º Fica criado o selo "Eu Participo da Virada Cultural", a ser concedido aos espaços privados, devidamente regularizados, que queiram aderir à programação da Virada Cultural mediante contrapartidas e critérios a serem fixados em regulamento próprio.

Art. 5º A programação da Virada Cultural deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de formas de expressão artística e a espontaneidade de manifestações culturais, por meio de apresentações, performances, exposições, oficinas, e intervenções, tais como de:

I - artes plásticas, visuais e performance;

II- literatura;

III - atividade circense;

IV - cultura popular e artesanato;

V - dança;

VI - teatro;

VII - hip-hop;

VIII - literatura e sarau;

IX - música;

X - história da cidade de Teresina;

XI - vídeo, fotografia e cinema;

XII - cultura digital e tecnologia;

XIII - moda;

XIV - saúde e nutrição;

XV - gastronomia;

XVI - cidadania e debates;

XVII - design;

XVIII - artes marciais;

XIX - discotecagem.

Art. 6º Deverá ser dada ampla divulgação à programação da Virada Cultural por meio de equipamentos, mobiliários e transportes públicos, de sitio na rede mundial de computadores e publicações impressas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Teresa Britto (em cumprimento à

Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.615, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DO ESTACIONAMENTO CONSCIENTE", a fim de conscientizar sobre as vagas destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DO ESTACIONAMENTO CONSCIENTE", como forma de conscientizar a população sobre o respeito às vagas destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência, na forma da lei.

Parágrafo único. A "SEMANA MUNICIPAL DO ESTACIONAMENTO CONSCIENTE", será celebrada, preferencialmente, na segunda semana do mês de outubro, anualmente.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei consistirá na distribuição de folhetos informativos e educativos sobre as necessidade e direitos específicos das pessoas idosas e com deficiências, em especial, o direito à reservas de vagas em estacionamentos públicos e privados.

§ 1º Os folhetos informativos poderão, a critério do Poder Público e respeitando à legislação vigente, serem custeados pela iniciativa privada.

§ 2º A empresa que se responsabilizar pelo custeio dos folhetos poderá dispor de 1/5 (um quinto) do espaço para divulgar o seu nome ou produto que comercializa, distribui ou fabrica.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal através de seu órgão competente, será responsável pela organização da "SEMANA MUNICIPAL DO ESTACIONAMENTO CONSCIENTE".

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização da "SEMANA MUNICIPAL DO ESTACIONAMENTO CONSCIENTE".

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Celene Fernandes (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.616, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o reconhecimento da prática do grafite como manifestação artística e cultural; autoriza a utilização de espaços públicos ou privados para o grafite, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática do grafite como manifestação artística e cultural, sem conteúdo publicitário, realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público e/ou privado.

Parágrafo único. O grafite, resultado da prática prevista no caput deste artigo, não é considerado anúncio, nos termos da Lei Federal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, e nem constitui crime, conforme a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º Para os fins desta Lei, fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos ou privados para a prática do grafite:

I – postes e suas muretas de proteção;

II – colunas;

III – "obras de artes" viárias;

IV – túneis;

V – muros;

VI - viadutos;

VII - espaços esportivos;

VIII – arquibancadas;

IX – paredes cegas;

X –tapumes de obras;

XI - escadarias; e

XII – bancas de jornal.

§ 1º Quando o espaço for bem público, será necessário apresentar documento de autorização pelo órgão competente, ficando expressamente vedado o grafite em áreas tombadas pelo patrimônio histórico e de preservação natural.

§ 2º Nos espaços privados, é necessário o devido consentimento do proprietário, locatário ou arrendatário, por escrito.

Art. 3º A arte do grafite não poderá fazer referências à marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo à grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 4° Quando devidamente autorizada a pratica do grafite em determinado espaço público ou privado, fica vedada qualquer ação que danifique a obra, em especial, o seu apagamento por um período mínimo de 01 (um) ano.

Art. 5° O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, poderá realizar premiações, programas de formação, viabilizar a infraestrutura necessária para a consecução desse tipo de intervenção artística, além de definir outras formas de apoio aos grafiteiros, de modo a enriquecer a paisagem urbana.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Rodrigo Martins (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.617, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a realização, nos períodos de férias escolares, de programas e atividades educacionais, esportivas, recreativas e de lazer nas escolas da rede pública de ensino do Município e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultada ao Município de Teresina a realização, nos períodos de férias escolares, de programas e atividades educacionais, esportivas, recreativas e de lazer nas escolas da rede pública de ensino do Município.

Parágrafo único. Os programas e as atividades a serem realizadas nos períodos de férias ficam condicionados à disponibilidade dos espaços nas escolas e ao interesse público.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I – o desenvolvimento de ações de cidadania dirigidas às crianças e aos adolescentes;

II – o fortalecimento do vínculo entre a comunidade, a família e a escola;

III – a redução dos riscos de danos psicossociais e a prevenção à criminalidade;

IV – o estímulo às atividades em grupo e o desenvolvimento da inclusão social.

Art. 3º As inscrições das crianças e dos adolescentes nos programas e nas atividades deverão ser realizadas nas escolas, nos 2 (dois) meses letivos anteriores aos períodos de férias escolares.

Parágrafo único. Serão admitidas inscrições coletivas feitas por associações de pais ou outras entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4° A Prefeitura Municipal de Teresina, através de seu órgão competente, se responsabilizará pela coordenação dos programas e atividades, estabelecendo o calendário e as ações a serem desenvolvidas.

Art. 5° O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias para a execução dos programas e atividades de que trata esta Lei, principalmente para a captação de mão de obra especializada.

§ 1º Na captação de mão de obra especializada será dada preferência para alunos dos Cursos de Educação Física, Pedagogia, Normal Superior, Psicologia e Recursos Humanos das universidades pública e privadas instaladas no Município de Teresina.

§ 2º A atuação pelos alunos de que trata o § 1º deste artigo, dar-se-á na forma de estágio, sem remuneração, com entrega de certificado pelo Poder Executivo Municipal, ao final do programa ou atividade.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

DECRETO Nº 14.293 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.035.000,00(TRÊS MILHÕES E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.482 de 13 de dezembro de 2013 e 4.500 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 3.035.000,00(TRÊS MILHÕES E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

07001.04.122.0017.2021 -	AÇÕES DE MANUTENÇÃO SETORIAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.210.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0004.1129 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
33015.10.302.0016.2127 -	HUT – HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	325.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	300.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33003.10.302.0016.2134 -	MANUTENÇÃO DA U.S. BUENOS AIRES		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	200.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

15001.15.482.0004.1534 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS POPULARES		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários		
16001.15.452.0005.2081 -	CEMITÉRIOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários		
16001.15.452.0005.2082 -	MERCADOS E FEIRAS LIVRES		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	70.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários		
17001.15.451.0004.1130 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0004.1132 -	PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
17001.15.451.0004.1370 -	ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
18001.15.451.0014.1144 -	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.15.451.0014.1314 -	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	140.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
18001.17.511.0014.1330 -	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	50.000,00

18001.17.511.0014.1331 -	IMPLANTAÇÃO/ RECUP. DA INFRA - ESTRUTURA DO ABASTEC. D'ÁGUA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
18001.17.511.0014.1332 -	AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
18001.17.511.0014.1417 -	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.15.451.0003.1160 -	ELABORAÇÃO DE PROJETO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.15.452.0003.1162 -	IMPLANTAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.15.452.0003.1167 -	FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.04.122.0017.2112 -	ADMINISTRAÇÃO DA STRANS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
26001.15.451.0004.1199 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
26001.15.451.0004.1200 -	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
26001.27.812.0004.1278 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
26001.15.121.0025.2166 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	70.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
33014.10.302.0016.2144 -	MANUTENÇÃO DA U.S. DIRCEU ARCOVERDE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33013.10.302.0015.2204 -	MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	300.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33013.10.302.0015.2276 -	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	70.000,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias Contributivas	R$	100.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33002.10.303.0016.2359 -	SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	305.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 14.295, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Institui o IV Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito e aprova o seu Regulamento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXV e XLIII, da Lei Orgânica do Município de Teresina, o art. 21, inciso XI, do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os crescentes números de acidentes e vítimas de trânsito em Teresina, envolvendo motoristas, motociclistas e pedestres;

CONSIDERANDO as ações executadas através dos Projetos voltados para a Educação de Trânsito, que objetivam reduzir os acidentes graves e fatais em Teresina, combatendo os fatores de risco: álcool e velocidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os números de acidentes e vítimas de trânsito; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar políticas para motivar a população a refletir sobre comportamentos dos usuários no trânsito, com vistas à sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o IV Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito, e aprovado o seu Regulamento, pelas normas estabelecidas em anexo.

Art. 2º O IV Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito será supervisionado pela Gerência Executiva de Educação no Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO DECRETO Nº 14.295, DE 12 DE AGOSTO DE 2014. IV PRÊMIO CIDADE DE TERESINA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
REGULAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Firmino da Silveira Soares Filho e o Superintendente da STRANS (Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito), Carlos Augusto Daniel Júnior, no uso das atribuições legais que lhes conferem o Decreto Municipal nº 13.977, de 21 de março de 2014, as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, tornam público, para conhecimento dos interessados, que receberão as inscrições e os trabalhos, bem como a documentação exigida das pessoas físicas e pessoas jurídicas que desejam participar deste concurso, nas suas categorias e subcategorias e nas condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO I
Do Prêmio

Art. 1º O Município de Teresina e a STRANS promoverão o IV Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito, visando estimular crianças, jovens, educadores, profissionais de comunicação, escolas, empresas e ONGs a refletirem sobre comportamentos dos usuários no trânsito, com vistas à sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro e humano.

CAPÍTULO II
Das Categorias

Art. 2º O IV Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito será concedido em categorias e subcategorias, a saber:

I – Categoria Escola:

a) Escola pública - para escolas públicas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas;

b) Escola privada - para escolas privadas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

II – Categoria Aluno – subdividida nas seguintes subcategorias:

a) subcategoria alunos do 1º ao 3º ano (alfabetização, 1ª e 2ª séries) – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos artísticos: pinturas, colagens ou desenhos sobre o tema "Comportamento Seguro do Motociclista no trânsito";

b) subcategoria alunos do 4º ao 6º ano (3ª, 4ª e 5ª séries) – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem prosa ou poesia sobre o tema "Proteção e Prioridade ao pedestre";

c) subcategoria alunos do 7º ao 9º ano (6ª, 7ª e 8ª séries) – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem histórias em quadrinhos (histórias e personagens inéditos), músicas – inéditas ou paródias – sobre o tema "Álcool e Direção, diga não a essa mistura";

d) subcategoria alunos do Ensino Médio – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos em forma de narração (mínimo 30 linhas) sobre "Velocidade/Álcool/Racha, vale à pena perder a vida nesta brincadeira perigosa?";

e) subcategoria alunos de educação superior – para alunos de universidades ou faculdades públicas ou particulares que apresentarem artigo sobre "O Jovem no trânsito, suas responsabilidades e escolhas".

III – Categoria Profissional da Comunicação – subdividida nas seguintes subcategorias:

a) para profissionais que atuam em jornal ou revista e que tenham produzido reportagens ou séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo o tema: "O comportamento de risco do motociclista no trânsito", veiculadas no período de 27 de agosto de 2014 a 28 de outubro de 2014. O trabalho deverá ser inscrito no formato jornal;

b) para profissionais que atuam em rádio, e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens, enquetes que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre "A importância do uso dos itens de segurança pelos condutores de veículos", veiculadas no período de 27 de agosto de 2014 a 28 de outubro de 2014. O trabalho deverá ser inscrito em CD;

c) para profissionais que atuam em TV, e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre "A velocidade como causa de acidente de trânsito", veiculadas no período de 27 de agosto de 2014 a 28 de outubro de 2014. O material deverá ser inscrito em DVD;

d) para profissionais que atuam em portal ou internautas que tenham produzido material que promova a Educação no Trânsito, refletindo sobre "O pedestre e suas responsabilidades no trânsito", inserido em alguma página ou site individual ou coletivo, no período 27 de agosto de 2014 a 28 de outubro de 2014. O material deverá ser inscrito com a cópia do link contendo a página ou acervo veiculado.

IV – Categoria Responsabilidade Social no Trânsito:

a) Pessoa Jurídica – para empresas públicas, privadas e organizações não governamentais, que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres, álcool e/ou velocidade junto aos seus colaboradores ou comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas;

b) Pessoa Física – para pessoas que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres, álcool e/ou velocidade junto à comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

Parágrafo único. Todos os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.

V– Categoria Tecnologia:

Para alunos do nível superior que deverão criar sistema de fiscalização e/ou monitoramento para o trânsito de Teresina. O sistema a ser apresentado deverá ser demonstrado e poderá consistir em software (web ou não), hardware ou os dois. Não será aceito sistema que tenha como partes outros sistemas profissionais/comerciais.

VI – Fotografia:

Categoria voltada para o público em geral que consiga expor, com uma fotografia, o seu olhar sobre o tema "Como eu vejo o trânsito de minha Cidade".

A fotografia a ser inscrita no IV Prêmio não poderá violar quaisquer normas de proteção à imagem, à propriedade ou a direito autoral, sendo de inteira responsabilidade do candidato o ressarcimento a eventual dano causado/sofrido por aquele que se sentir prejudicado.

A Comissão julgadora poderá excluir do IV Prêmio, fotografia que entender violadora do direito de imagem, de propriedade ou direito autoral de terceiro.

A fotografia a ser inscrita no IV Prêmio deverá ser inédita, sem participação em qualquer outro tipo de seleção/concurso e sem qualquer montagem (photoshop ou outro tipo de modificação), bem como deverá ser de autoria do candidato que realizar a inscrição no IV Prêmio. A inobservância dessas condições importará na exclusão do candidato do IV Prêmio.

CAPÍTULO III
Dos Procedimentos de Inscrição

Art. 3º As inscrições dos trabalhos para o IV Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito ocorrerão a partir de 27 de agosto a 7 de novembro de 2014. Serão considerados inscritos os trabalhos enviados e protocolados até esta data. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, sendo desclassificadas automaticamente.

Art. 4º A STRANS concederá o Selo de Adesão às instituições escolares, empresas, ONGs, meios de comunicação que façam a adesão ao Prêmio.

Parágrafo único. O Selo de Adesão poderá ser adquirido a pedido da direção da própria Instituição/empresa à Gerência de Educação de Trânsito, responsável pelo Prêmio.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser enviados à STRANS em envelope ou pacote fechado, com os dizeres "IV Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito" e a categoria/subcategoria em que estiver concorrendo, para o seguinte endereço:

Gerência de Educação de Trânsito
Avenida Pedro Freitas – 1252
Edifício Junalu
Bairro Vermelha
CEP: 64.018-201 Teresina-PI

Art. 6º Juntamente com o trabalho, o concorrente enviará sua ficha de inscrição contida no folder, devidamente preenchida.

§ 1º O não preenchimento dos campos obrigatórios da ficha de inscrição acarretará desclassificação do trabalho.

§ 2º Não poderá haver mais de uma inscrição do mesmo concorrente da categoria aluno e profissional de comunicação.

§ 3º Poderá haver mais de uma inscrição das subcategorias correspondentes às categorias Escola e Responsabilidade Social no Trânsito.

§ 4º Todos os trabalhos encaminhados, inclusive dos vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem, à STRANS, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

§ 5º Não deverá haver nenhum tipo de identificação nos trabalhos, com penalidade de desclassificação.

§ 6º Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

Art. 7º Os vencedores serão informados dos resultados por contatos telefônicos, e-mail ou fax.

Art. 8º O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste Regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela STRANS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da STRANS, sob qualquer forma, por meios de comunicação ou outros meios, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

CAPÍTULO IV
Da Premiação

Art. 9º A divulgação do concurso, da sua realização e da entrega dos prêmios, será coordenada pela STRANS.

§ 1º Todas as despesas com premiação correrão por conta da STRANS.
§ 2º Serão selecionados trabalhos vencedores em 1º e 2º lugares em todas as categorias e subcategorias.
§ 3º A entrega dos prêmios acontecerá no dia 11 de dezembro de 2014.

Art. 10. Os premiados em 1º lugar receberão a quantia de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); e os premiados em 2º lugar receberão a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), exceto:

a Categoria Tecnologia, em que será premiado, apenas, o 1º lugar com prêmio de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Os professores orientadores dos alunos premiados receberão certificado.

CAPÍTULO V
Da Comissão Julgadora

Art. 11. Para o julgamento será constituída Comissão Julgadora que deverá ser composta por, no mínimo, três e, no máximo, sete membros.

§ 1º A Comissão Julgadora será composta por pessoas especializadas das áreas de trânsito, educação e comunicação, fotografia e tecnologia.
§ 2º Os membros da Comissão Julgadora deverão ser pessoas especializadas em suas respectivas áreas.

CAPÍTULO VI
Do Julgamento

Art. 12. Os trabalhos serão avaliados segundo critérios de:

I – adequação ao tema;
II – respeito aos limites contidos no edital para cada tipo de trabalho;
III – criatividade e originalidade;
I V – ineditismo;
V – concepção de conceitos de cidadania no trânsito adotada.

Art. 13. Os trabalhos de redação deverão ser apresentados em português, atendidas as regras gramaticais vigentes.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 14. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

PORTARIA N° 1.121/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 045.006.2144/2014, de 23.07.2014, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal MARCIEL ALVES DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, matrícula nº 55282, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 23.07.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.123/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 247/2014 – SEMJUV, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, com efeitos a partir de 31.07.2014:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOAQUIM JÚNIOR TORRES DOURADO	Coordenador (Coordenação de Articulação e Mobilização)	DAM-1
MARIA APARECIDA PIRES DE ARAÚJO	Secretária de Gabinete	DAM-3
LUCAS PROBO REINALDO	Assistente de Apoio ao Gabinete	DAM-3
D'ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	Assistente de Apoio à Coordenação (Coordenação de Informação, Formação e Eventos)	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.124/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 248/2014 – SEMJUV, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, com efeitos a partir de 01.08.2014:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUCAS PROBO REINALDO	Coordenador (Coordenação de Articulação e Mobilização)	DAM-1
JOAQUIM JÚNIOR TORRES DOURADO	Coordenador (Coordenação de Educação e Cultura)	DAM-1
DALYLA RIBEIRO COSTA	Secretária de Gabinete	DAM-3
NAYRA ANNY MATOS DE OLIVEIRA MORAIS PAIVA	Assistente de Apoio à Coordenação	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de agosto de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.135/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 042.2066/2014, de 16.04.2014, em especial os Pareceres nos 389/2014 e 466/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Administrativa, às fls. 69/73 e 79/83, respectivamente, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 91/92, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 17.03.2014, de DJALMA DA COSTA E SILVA – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Contador, Referência "B6", matrícula nº 043430, pertencente ao quadro de inativos do Município de Teresina –, conceder pensão a CONCEIÇÃO DE MARIA FREITAS TAPETY E SILVA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto

Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de agosto de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PORTARIA N° 1.140/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.006.1243/2014, de 16.07.2014, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/N° 666/2014, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Auxiliar de Serviço, Carga Horária 40h.
MANOEL TANCREDO NEVES OLIVEIRA LUSTOSA RG nº 402917 – PI CPF nº 185.070.693-04
KLEYWYSON GOMES DA SILVA RG nº 1646945 – PI CPF nº 841.976.683-68
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA RG nº 2299442 – PI CPF nº 026.199.723-88
ANA LETICIA DA COSTA CARDOSO RG nº 2983713 – PI CPF nº 040.338.073-14
DAGUIVAN VINICIUS RODRIGUES RG nº 5033410 – PI CPF nº 031.655.453-75
LIDIANE SOARES DE OLIVEIRA RG nº 1650686 – PI CPF nº 766.790.203-87
SUZY CLEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS RG nº 2054966 – PI CPF nº 903.689163-91
LEILA RODRIGUES OLIVEIRA RG nº 1713306 – PI CPF nº 826.463.503-25
JORDANNO WALLYSON LOPES ALVES FERREIRA RG nº 2363554 – PI CPF nº 039.449.373-76
SANDRA MARIA ANTONIA AGUIAR RG nº 181942288 – SP CPF nº 076.367.638-18
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Enfermeiro, Carga Horária 30h.
ÉDER ANDRADE RIBEIRO RG nº 1102599857 – DF CPF nº 006.398.173-43
Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico em Arquivo, Carga Horária 40h.
MÁRCIA DE MACÊDO BRITO RG nº 2042149 – PI CPF nº 002.872.393-73
Cargo: Médico, Especialidade Médico Clínico Geral, Carga Horária 24h.
RAQUELL CASTELO BRANCO CAVALCANTE RG nº 2577829 – PI CPF nº 027.439.073-63
SEBASTIAO NUNES MARTINS FILHO RG nº 2630341 – PI CPF nº 026.910.143-80
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ RG nº 93171– PI CPF nº 043.522.703-34
RAONI SIQUEIRA COSTA RG nº 2005030– PI CPF nº 997.603.803-82
LAIS DE ANDRADE VERAS RG nº 2273554– PI CPF nº 029.168.853-58
MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA RG nº 2363565– PI CPF nº 028.937.293-39
IVAN RODRIGUES DEFENSOR RG nº 2012627 – PI CPF nº 917.351.653-87
JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS RG nº 6693237 – PE CPF nº 013.083.043-74
LAÍS MOREIRA DE GALIZA RG nº 2503972 – PI CPF nº 020.694.893-02
ANTONIO HIGO REGO ABREU RG nº 1536682 – PI CPF nº 625.620.533-20
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Enfermeiro Plantonista, Carga Horária 24h.
LIANA ALVES DE SOUZA RG nº 2383615 – PI CPF nº 013.675.763-42
NARA RAFAELA BARROS SILVA RG nº 2209702 – PI CPF nº 010.480.543-90

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de agosto de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, e a empresa donatária SOCIAR – SOCIEDADE IRMÃOS AGUIAR RODRIGUES LTDA , inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.266.812/0001-50, representada legalmente por George Augusto de Albuquerque Rodrigues portador do C.P.F. Nº 685.607.963-04 e C.I. Nº 1.380.519 SSP-PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n° 14.186 de 20 de Junho de 2014, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul – Área de Expansão I, localizado na Quadra "F"(Lote 05 e 06), com área de 6.021,60m²(seis mil e vinte um vírgula sessenta metros quadrados), conforme especificações a seguir: Lote de terreno de nº 05, da quadra F, do Loteamento POLO EMPRESARIAL SUL, acessível através da BR-316, zona de expansão urbana da cidade, medindo de frente 38,60 metros para a Via Coletora Secundária VI; lado direito mede 78,00 metros, limitando-se com o lote 06; lado esquerdo mede 78,00 metros, limitando-se com o lote 04, e na linha de fundos mede 38,60 metros, limitando-se com a Via Coletora Secundária V, com área de 3.010,80m2. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, C.N.P.J. Nº 06.554.869/0003-26, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 53.338 e 53.339, ambas à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral. Feito em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.445, de 26/11/2002, e demais documentos exigido pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, arquivados nesta Serventia, em processo próprio, com registro cartorário de nº 63004, livro nº 02, Ficha 1 NAILA BUCAR – 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, Lote de terreno de nº 06, da quadra F, do Loteamento POLO EMPRESARIAL SUL, acessível através da BR-316, zona de expansão urbana da cidade, medindo de frente 38,60 metros para a Via Coletora Secundária VI; lado direito mede 78,00 metros, limitando-se com o lote 07; lado esquerdo mede 78,00 metros, limitando-se com o lote 05, e na linha de fundos mede 38,60 metros, limitando-se com a Via Coletora Secundária V, com área de 3.010,80m2. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, C.N.P.J. Nº 06.554.869/0003-26, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 53.338 e 53.339, ambas à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral. Feito em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.445, de 26/11/2002, e demais documentos exigido pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, arquivados nesta Serventia, em processo próprio, com registro cartorário de nº 63005, livro nº 02, Ficha 1 NAILA BUCAR – 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar as obras de ocupação do imóvel doado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas operações industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, suas atividades industriais, quais sejam: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões. (CNAE Nº 2930-1/01) constante no processo de nº 093.1343/2012, datado de 01.10.2012 - Fls. Nº 28. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal. 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de

forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina. 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal caução, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97. 4. Na hipótese de a empresa donatária pretender efetuar a alienação do imóvel (inclusive a locação) antes do lapso temporal de 10 (dez) anos, contados do registro da presente doação, deverá obter autorização expressa do ente doador, sob pena de reversão do bem ao acervo municipal. É imposta esta mesma penalidade ao donatário que, após esse lapso temporal, pretender alienar o imóvel sem oportunizar ao doador o direito de preferência legalmente previsto. 5. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao acervo municipal. Teresina (PI), 25 de julho de 2014. RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, Prefeito de Teresina/exercício. GEORGE AUGUSTO DE ALBURQUERQUE RODRIGUES, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: Fábio Alves Camelo, CPF 003.757.713-10. Rômulo Santiago de Rêgo, CPF 762.794.723-53.

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, e a empresa donatária TERESINA AR CONDICIONADO LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.614.752/0001-91, representada legalmente por THALYTA PEREIRA FROTA portadora do C.P.F. 660.220.533-15 e R.G. Nº 1.997.671 SSP-PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n° 14.192 de 25 de Junho de 2014, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul – Área de Expansão I, localizado na Quadra "H" - Lote 18, com área de 4.281,24m²(quatro mil duzentos e oitenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados), conforme especificações a seguir: Lote de terreno de nº 18, da quadra H, integrante do Loteamento POLO EMPRESARIAL SUL, situado na zona sul, bairro Pedra Miúda (Lei 4.423, de 16.07.2013 – Anexo 01, item 73) zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo de frente 24,70 metros para a Via 01; no fundo mede 60,93 metros, limitando-se com os lotes 35 e 36; lado esquerdo mede 106,36 metros, limitando-se com a via 37, e no lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o lote 17, com área de 4.281,24m² e perímetro de 291,99 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095, à ficha 01, livro 02, deste Serviço Registral. Tudo conforme requerido pela proprietária, em 15/02/2012, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.044/2011 alterado pelo Decreto n° 11.466/2011 e ART/CREA N° 547017. Foram apresentados documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, os quais ficam arquivados nesta Serventia, em processo próprio. Com registro cartorário de nº 109808, livro nº 02, Ficha 1 NAILA BUCAR – 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa o lote acima descrito e a empresa donatária obriga-se a iniciar as obras de ocupação do imóvel doado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas operações industriais no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, suas atividades industriais, quais sejam: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios. (CNAE Nº 2823-2/00) constante no processo de nº 093.0233/2010, datado de 13.04.2010 - Fls. Nº 82. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal. 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina. 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinado ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal caução, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97. 4. Na hipótese de a empresa donatária pretender efetuar a alienação do imóvel (inclusive a locação) antes do lapso temporal de 10 (dez) anos, contados do registro da presente doação, deverá obter autorização expressa do ente doador, sob pena de reversão do bem ao acervo municipal. É imposta esta mesma penalidade ao donatário que, após esse lapso temporal, pretender alienar o imóvel sem oportunizar ao doador o direito de preferência legalmente previsto. 5. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao acervo municipal. Teresina (PI), 25 de julho de 2014. RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, Prefeito de Teresina/exercício. THALYTA PEREIRA FROTA, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: Fábio Alves Camelo, CPF 003.757.713-10. Rômulo Santiago de Rêgo, CPF 762.794.723-53.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014/SEMA – Processo Administrativo nº 042-3780/2014 SEMA, Pregão Presencial SRP nº 020/2013-SEMA, Processo Licitatório nº 042-2718/2013; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CONTRATADA: Araújo e Borges Turismo Ltda - EPP; CNPJ: 09.269.703/0001-94; OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, por km rodado, conforme o Lote III do Pregão acima referido; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DO VALOR: A contratada quando não atingir a franquia mínima mensal de 2.800 (dois mil e oitocentos) Km por veículo, receberá o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), somados a quilometragem excedente, que será multiplicado pelo valor unitário de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) ; FONTE DE RECURSOS: 100 (Recursos do Tesouro Municipal), Conta de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Ação: 2021-Ações de manutenção setorial da máquina administrativa municipal; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha; PELA CONTRATADA: Gustavo Prado Borges dos Santos.

Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATO Nº 15/2014. Contratante – Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 06.554.869/0009-11. Contratada – Josino Ribeiro Neto & Advogados Associados, CNPJ nº 03.466.177/0001-76. Objeto – O contrato de inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área do Direito Público (Direito Tributário e Financeiro), incluindo a revisão do Código Tributário do Município de Teresina (Lei Complementar nº 3.606 de 29 de dezembro de 2006), pela Prefeitura Municipal de Teresina, por intemédio da Secretaria Municipal de Finanças. Valor – O valor total da presente contratação é de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Recursos – Fonte – 0100 - Recursos Ordinários – Tesouro. Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica. Vigência – vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Data de Assinatura do Termo Contratual – 04/08/2014. Assinam – Pela Contratante: Admilson Brasil Lustosa Filho – Secretário Municipal de Finanças. Pela Contratada: Josino Ribeiro Neto – Representante legal.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 508/2014/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, nº 047.1395/2013, instaurado pela Portaria nº 415/2013/GAB/SEMEC, que apurou responsabilidade funcional da servidora pública municipal SUSANA KELLY GOMES OLIVEIRA, RESOLVE I - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA à servidora pública municipal SUSANA KELLY GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 35848, com fundamento nos preceitos guardados na Lei municipal 2.138, de 21 de julho de 1992, por ter infringido o dever de observar as normas legais e regulamentares; II - Revogadas as

disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2014. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

CONTRATO Nº 178/2014/SEMEC (Processo Administrativo nº 044.06716/2014/SEMEC – Dispensa de Licitação nº 42/2014 – Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: J. P. Barbosa e Silva – ME – CNPJ nº 23.653.504/0001-06. OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de 28 (vinte e oito) extintores de incêndio 6 kg, com carga pó químico seco, carga comum NBR 10721, uso em fogo classe A, B e C e 28 (vinte e oito) suportes de chão para extintores de incêndio 6 kg, pó químico seco, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). RECURSOS: Recursos Próprios da PMT, na Fonte (0101) Classificação Orçamentária 09001.1212200172.099 – Administração da SEMEC, na rubrica 4490.52 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA ASSINATURA: 06/08/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – João Pedro Barbosa e Silva.

CONTRATO Nº 180/2014/SEMEC (Pregão Presencial SRP nº 051/2014/SEMEC – Processo Administrativo nº 042-2631/2014-SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: Microserv Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 73.852.873/0002-87. OBJETO: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, tablet, em um total de 55 (cinquenta e cinco), destinado a premiação da 9ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBEMEP, incluindo instalação, configuração dos mesmos, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo Único deste Instrumento. VALOR: R$ 55.896,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). RECURSOS: Fonte 0101 – Recursos Próprios PMT, Classificação Orçamentária 09001.1236100092-093 – Apoio ao Escolar, Elemento de Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros e, 4490.52-Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA ASSINATURA: 07/08/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Polyana Fernandes Santos. ANEXO ÚNICO. CONTRATO Nº 180/2014-SEMEC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
1.0	LOTE I					
1.1	Tablets com sistema operacional Android para utilização pelos professores e multiplicadores da rede municipal de ensino de Teresina de 9,7 ou 10 polegadas instalado com sistema operacional Androide com sistema operacional Android 4.1; CPU com Clock mínimo de 1 GHZ; memória RAM mínima de 1 GB; capacidade de armazenamento mínimo de 8 GB; resolução de vídeo 10 x 720 ou superior; bateria com capacidade mínima de quatro horas com tablet ligado; conector mini-HDMI; duas câmeras filmadoras (frontal e traseira); Wifi; duas câmeras filmadoras (frontal e traseira); Wifi; 3G HSPA 850 / 900 / 1900 / 2100;Garantia Mínima de 02 (dois) anos, incluindo mão de obra e peças, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos.	GENESIS	UND.	55	1.016,30	55.896,50
	VALOR TOTAL DO LOTE					55.896,50
VALOR TOTAL (GLOBAL) DO LOTE R$ 55.896,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).						55.896,50

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2014 – CPL/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042-7868/2013/SEMEC. EMPRESA: IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA S/S – CNPJ Nº 05.424.558/0001-18. OBJETO: ATIVIDADES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA E/OU AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃP DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Areolino de Abreu, 1507/Centro, CEP 64.000-180, representada neste ato por seu Secretário KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 077.825.433-04 e RG nº 186.351-SSP-PI, Rua Visconde da Parnaíba, 1.770, Edifício Galleria, Apto. 1.301, Horto Florestal, CEP: 64.052-825, no exercício de sua competência e atribuições a que está conferido, na defesa intransigente do predominante interesse público, e em razão da solicitação do corpo técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização das empresas Credenciadas no Processo supracitado DESCREDENCIA, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria, Lei nº 8.666/93 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2014-CPL/SEMEC/PMT, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis, a empresa IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ sob o n° 05.424.558/0001-18, estabelecida na Rua Torres Câmara, nº 600, casa 31, Aldeota, CEP.: nº 60.150-060, Fortaleza-CE, representada neste ato por José Sales Costa Filho, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 836.969.628-72, R.G. nº 5.118.672-SSP-SP, ficando doravante denominada DESCREDENCIADA, assegurando-a que não há recebimento de quaisquer créditos adquiridos, tendo em vista a não prestação de serviços até a presente data. Teresina-PI, 16 de julho de 2014. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC. JOSÉ SALES COSTA FILHO, IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA S/S.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013. Processo Administrativo nº 046- 00671/2014. Assunto: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 037/2013. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada - SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ (MF) nº 10.013.974/0001-63). Objeto - O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 037/2013, de 22 de agosto de 2013. Vigência - O prazo de vigência do Contrato nº 037/2013 prorroga-se por mais 12 meses, a contar de 22 de agosto de 2014. Data da assinatura do Aditivo– 04 de agosto de 2014. Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha – SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATO PMT/SEMPLAN/UGP LAGOAS DO NORTE Nº 10/2014. Licitação: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) nº 01/2014. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Contratada: Contacto Consultores Associados S/C Ltda, CNPJ nº 00.738.774 / 0001 – 14. Objeto: Consultoria em Economia Urbana para Apoiar na Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT de Teresina. Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Data da Assinatura: 21/07/2014. Assinam: Washington Luis de Sousa Bonfim (pela Contratante) e Eduardo Rottmann (pela Contratada).

CONTRATO Nº 066/2014 – SEMPLAN. Licitação: Tomada de Preços nº 01 / 2014 – CEL/SEMPLAN. Contratantes: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN e Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte – SDU Centro Norte. Contratada: Três Irmãos Construtora Ltda., CNPJ nº 11.167.656 / 0001 – 10. Objeto: Melhoria Habitacional de Domicílios da Área 1. Valor Global: R$ 491.961,33 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência Contratual: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Data da Assinatura: 23/07/2014. Assinam: Washington Luis de Sousa Bonfim e João Eulálio de Pádua (pelas Contratantes) e Delismon Soares Pereira (pela Contratada).

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 018/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046-00244/2014. OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato n° 015/2013, cujo objeto é a locação de locação de um Flat, situado em Brasília- DF. Com base nas informações contidas no Termo de Justificativa n° 018/2014, em cumprimento Cláusula Primeira, § 1° do Contrato nº 015/2013, e §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACOLHO E RATIFICO A JUSTIFICATIVA N° 018/2014. Publique-se e Cumpra-se. Washington Luis de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 020/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046-00379/2014. OBJETO: alteração do prazo de execução e vigência do Contrato n° 013/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN e a IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA SS, cujo objeto é a Elaboração do Projeto Executivo necessário à implantação do Parque da Floresta Fóssil de Teresina-PI. Com base nas informações contidas no Termo de Justificativa n° 020/2014, em cumprimento ao §1° do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores,

ACOLHO E RATIFICO A JUSTIFICATIVA N°020/2014. Publique-se e Cumpra-se. Washington Luis de Sousa Bonfim. Washington Luis de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 021/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046-00430/2014. OBJETO: alteração do prazo de vigência e execução do contrato n° 046/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN e a MARINHO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos de engenharia de pavimentação asfáltica e de projetos executivos de recapeamento asfáltico de diversas vias da cidade de Teresina-PI, conforme Processo de Licitação n° 042-6146/2013 – Tomada de Preços nº 11/2013. Com base nas informações contidas no Termo de Justificativa n° 021/2014, em cumprimento§ 1° da Cláusula Décima Quarta do Contrato n° 046/2013 e ao §1° do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO E RATIFICO A JUSTIFICATIVA N° 021/2014. Publique-se e Cumpra-se. Washington Luis de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 01/2014– SEMDEC (ref. Convênio n° 02/2014-SEMDEC) CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. PROPONENTE: Fundação Padre Antonio Dante Civiero -FUNACI. OBJETO: Vigência contratual. Data da assinatura: 01/08/2014. Mediante o presente Aditivo, o contrato epigrafado tem a sua vigência prorrogada, passando a vigorar do dia 21/09/2014 até o dia 31/12/2014. ASSINAM: PELA CONCEDENTE – Fábio Henrique Ferreira Nery. PELA PROPONENTE – Padre Humberto Pietrogrande S.J.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 01/2014 – SEMDEC (ref. Convênio n° 03/2014/SEMDEC) CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. PROPONENTE: Fundação Padre Antonio Dante Civiero - FUNACI. OBJETO: Alteração do plano de trabalho. Data da assinatura: 06/08/2014. Mediante o presente Aditivo, o plano de trabalho do contrato epigrafado terá algumas modificações, dentre elas: a quantidade de metas, plano de aplicação e o cronograma de desembolso. ASSINAM: PELA CONCEDENTE – Fábio Henrique Ferreira Nery. PELA PROPONENTE: – Padre Humberto Pietrogrande S.J.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO ADITIVO Nº. 030/2014 Referente Ao Convênio nº. 004/2014/SEMEL CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONVENIADA: CLUBE DO BASQUETE ADAPTADO DO PIAUÍ – CBA 40 GRAUS Nº DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA: 13.283.772/0001-20 OBJETO CONTRATADO: conjugação de esforços para viabilizar a implantação e execução do Programa de Iniciação Esportiva na modalidade Basquete Adaptado, distribuídos em núcleos comunitários na área urbana de Teresina – PI, cadastrados junto à SEMEL Classificação Orçamentária: 10001.27812.00221.475 – Federações e Entidades Esportivas; Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos (FR): 0100 (cem) VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº. 8.666/93 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de Março de 2014 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de Agosto de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO:REX JONE SOUSA DE FREITAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Nº DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA: 64.799.539/0001-35 OBJETO CONTRATADO: eventual contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local (TCP/IP) Classificação Orçamentária: 10001.04122.00172.042 – Administração da SEMEL; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 0100 (cem) VALOR DO CONTRATO: R$ 23.665,68 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 12(doze) meses MODALIDADE: Licitação – Pregão Presencial, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: NEILTON RAMOS VALENÇA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: RESTAURANTE O NAPOLEÃO Nº DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA: 09.561.607/0001 OBJETO CONTRATADO: fornecimento de refeição executiva, vulgarmente intitulada como "quentinha" Classificação Orçamentária: 10001.04122.0017.2.42- Administração SEMEL; Elemento de Despesa nº 3.3.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). VALOR MÉDIO DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: 12(doze) meses MODALIDADE: Dispensa de Licitação,com fulcro no Artigo 24, inc. VII da Lei Federal nº. 8.666/93 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADA: ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 028/2014 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 132/2013 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: FRANCISCO EDIVALDO DE CARVALHO JÚNIOR CPF Nº: 131.772.143- 87. OBJETO CONTRATADO: rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços do Programa Segundo Tempo FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima do Contrato, alíneas "a" e "b".DATA DE ASSINATURA do Termo de Rescisão Contratual: 17 de Junho de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 029/2014 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: MARIA LEIDIANE DA SILVA CARVALHO OBJETO CONTRATADO: rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de estagiária para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Estágio, ressaltando a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio): VALOR DA BOLSA: R$ 724,00 DATA DE ASSINATURA do Termo de Rescisão Contratual: 07 de Agosto de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 006/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA Nº DO CPF DA CONTRATADA: 039.693.943-09 OBJETO CONTRATADO: Termo de Compromisso de Estágio – prestação de serviços de estagiária FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 11.788/08 (Lei do Estágio) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR DA BOLSA: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) DATA DE ASSINATURA: 09 de Julho de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELA CONTRATADA: FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 007/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: KAROLINE DE ALENCAR MAIA CARVALHO Nº DO CPF DA CONTRATADA: 049.401.793-70 OBJETO CONTRATADO: Termo de Compromisso de Estágio –prestação de serviços de estagiário FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 11.788/08 (Lei do Estágio) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR DA BOLSA: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELA CONTRATADA: KAROLINE DE ALENCAR MAIA CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 008/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: HAROLDO SANTANA DOS SANTOS Nº DO CPF DO CONTRATADO: 494.337.923-00 OBJETO CONTRATADO: Termo de Compromisso de Estágio –prestação de serviços de estagiário FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 11.788/08 (Lei do Estágio) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR DA BOLSA: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: HAROLDO SANTANA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 009/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO DE ABREU SILVA Nº DO

CPF DO CONTRATADO: 058.261.785-96 OBJETO CONTRATADO: Termo de Compromisso de Estágio –prestação de serviços de estagiário FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 11.788/08 (Lei do Estágio) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR DA BOLSA: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO DE ABREU SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 010/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: AYRTON OLIVEIRA DE ARAÚJO Nº DO CPF DO CONTRATADO: 049.401.793-70. OBJETO CONTRATADO: Termo de Compromisso de Estágio – prestação de serviços de estagiário. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº. 11.788/08 (Lei do Estágio) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR DA BOLSA: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2014. ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: AYRTON OLIVEIRA DE ARAÚJO.

Secretária Municipal da Juventude

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2014, PROCESSO N° 057.165/14. Respaldado nos artigos 23, II, "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal n° 13.183/2013, bem como no Parecer de Dispensa nº 13/2014 da AJ/SEMJUV e no despacho da Gerência Executiva Administrativa - GEA AUTORIZO a contratação da C & N DISTRIBUIDORA LTDA, que demonstrou interesse e apresentou menor preço para requisição para compra de material permanente como (refrigerador, micro-ondas, fogão), com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, pelo valor total de R$ 2.598,19 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se. Teresina, 14 de Agosto de 2014. ASSINA: ALLAN DE MIRANDA CRONEMBERGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE AGOSTO DE 2014. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.616 de 23 de março de 2007, a Lei Municipal n° 2.475, de 04 de julho de 1996, e: Considerando o volume de empreendimentos do serviço de saúde que necessitam de licenciamento ambiental para o seu funcionamento no Município de Teresina em atenção às legislações vigentes; Considerando que os resíduos gerados por estes estabelecimentos devem ser dados à devida destinação correta em atenção a Lei Federal nº 12.305/10 e, em especial, as resoluções do CONAMA nº 358/2015 e RDC nº 306/2014 da ANVISA; Considerando que a Prefeitura Municipal de Teresina publicou Edital de Notificação nº 001/2013 através do DOM nº 1.514 de 12 de abril de 2013 obrigando os estabelecimentos prestadores de serviço de saúde a apresentarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – P.G.R.S.S. para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, o qual constituiu equipe técnica especializada para a execução deste serviço; Considerando que no âmbito do Município de Teresina existem diversos empreendimento dos mais variados portes/tamanho e abrangência de funcionamento os quais necessitam de atendimento padronizado segundo as características supracitadas; Considerando que o Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA iniciou os trabalhos para a regulação deste serviço no Município de Teresina através da publicação do Termo de Referência, Normas e Procedimentos para o licenciamento ambiental; e Considerando uniformizar as ações a serem desenvolvidas nas Gerências Executivas de Meio Ambiente da Secretaria localizadas nas zonas administrativas do Município de Teresina. RESOLVE: Art. 1º Determinar que cada uma das Gerências Executivas de Meio Ambiente adote os procedimentos abaixo listados para o atendimento dos empreendimentos do serviço de saúde necessários ao licenciamento ambiental, sendo: a) Os processos administrativos abertos nos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina e/ou encaminhados à elas dos empreendimento de grande e média complexidade nos serviços de saúde deverão ser encaminhados, devidamente protocolados, ao setor técnico especializado de serviço de saúde da SEMAM aos cuidados da coordenação da Sra. Adriana Jovita, os quais realizará procedimentos de vistoria técnica no local com produção do seu respectivo relatório técnico devidamente assinado. b) A metodologia aplicada para a caracterização do porte dos estabelecimentos geradores de resíduos do serviço de saúde (R.S.S.) será através da aplicação do Formulário de caracterização do Estabelecimento – FCE, o qual especifica a quantidade e qualidade dos resíduos gerados, bem como da área construída, do número de atividades econômicas constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e aspectos legais associados ao licenciamento ambiental. c) Para os empreendimentos "novos" os quais solicitam alvará de funcionamento/inscrição mercantil na Prefeitura Municipal de Teresina e/ou a sua regularização, deverá ser cobrada a apresentação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde – P.G.R.S.S., elaborado por profissional(s) técnico(s) habilitado(s) e qualificado(s) com a sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou documento similar expedido por órgão de Conselho de Classe, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo em meio impresso, numerados e assinados, bem como em 01 (uma) via digital, os quais ficam assim distribuídos: 01 via acompanhando o processo administrativo; 01 via para ser arquivado na Gerência Executiva de Meio Ambiente e 01 via para ser arquivado na SEMAM na Assessoria Técnica. d) Para os empreendimentos "já licenciados" objetos da renovação do licenciamento ambiental deverão ser submetidos a analise técnica o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – P.G.R.S.S. anteriormente apresentado, caso o estabelecimento tenha este plano. e) Seja a correção e/ou adequação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde – P.G.R.S.S. analisado pela equipe técnica especializada e ratificado pela Gerência Executiva de Meio Ambiente em consonância com a administração superior da Secretaria, deverão ser apresentados em atenção ao estabelecido na letra "b" do artigo 1º desta portaria. f) Ficam as Gerências Executivas de Meio Ambiente obrigado a oficializar ao empreendedor e/ou demais órgãos das ações que se fizerem necessárias ao correto funcionamento do estabelecimento, estabelecendo prazos para o seu acatamento/atendimento. g) As Gerências Executivas de Meio Ambiente, após recebimento dos processos administrativos do setor técnico especializado em serviço de saúde da SEMAM com o seu respectivo relatório técnico e despachos de encaminhamento, deverão proceder o licenciamento ambiental, para novos empreendimento e/ou a sua renovação, caso não exista problema de ordem ambiental com o mesmo. Assumira total responsabilidade a equipe técnica especializada pelas informações repassadas à gerência, através do relatório constante no processo, não necessitando da realização de nova vistoria no local pela equipe ambiental da gerência. h) As Gerências Executivas de Meio Ambiente, após recebimento dos processos administrativos do setor técnico especializado em serviço de saúde da SEMAM com o seu respectivo relatório técnico e despachos de encaminhamento, deverão proceder à comunicação oficial/notificação do empreendedor, nos termos da letra "e" do artigo 1º desta portaria, para correção/adequação do estabelecimento em atenção à legislação ambiental vigente. Cumpridos os prazos estabelecidos, deverá ser encaminhado novamente o processo administrativo para o setor especializado para a realização de nova vistoria técnica no local, o qual emitirá novo relatório técnico. i) Após o retorno do processo da vistoria e não existindo problemas de ordem ambiental e/ou os mesmos sanados, as gerências procederão ao seu licenciamento ambiental. Caso os problemas persistam e/ou as correções/adequações não foram atendidos, deverá ser devidamente encaminhado o processo ao setor jurídico da SEMAM que manifestará acerca das ações a serem executados em desfavor do estabelecimento. j) Quaisquer pedidos e/ou reclamações por parte do empreendedor responsável pelo estabelecimento abrangido por esta portaria deverá ser apresentado de forma formal, devidamente assinada, encaminhado ao Exmo. Secretario Profº. Dr. Cleto Augusto Baratta Monteiro, o qual tomara conhecimento e as ações/medidas necessárias para o seu acatamento e/ou não. Neste momento, ficará o processo aguardando a resposta oficial da SEMAM. k) Os estabelecimentos do serviço de saúde, de baixa complexidade/porte, que não geram resíduos contaminantes, infectantes ou de periculosidade ao meio ambiente, apenas especificamente os resíduos do grupo "D" terão o seu procedimento de licenciamento conduzido exclusivamente nas Gerências Executivas de Meio Ambiente da SEMAM, não necessitando do encaminhando ao setor técnico especializado. Para a decisão do gerente, no procedimento de licenciamento ambiental, poderá ser solicitado do empreendedor, Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PG.R.S.S. simplificado e/ou Memorial de Caracterização do empreendimento e suas atividades desenvolvidas (ficando facultativo a sua escolha). l) As situações não abrangidas nesta portaria e que surgirem deverão ser, oficialmente, encaminhado a administração da SEMAM para análise e deliberação. Art. 2º Determinar que o setor Técnico Especializado em Serviço de Saúde da SEMAM adote os procedimentos abaixo listados para o atendimento dos empreendimentos do serviço de saúde necessários ao licenciamento ambiental, sendo: a) Os processos administrativos abertos nos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina e/ou encaminhados à ela, em tramitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, despachados/encaminhados ao setor Técnico Especializado deverão ser atendidos, impreterivelmente, através de vistorias técnicas, análise do Plano de Geren-

ciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – P.G.R.S.S. e emissão do seu respectivo relatório, no prazo máximo de 30 (trintas) dias a contar da data do recebimento do processo administrativo, salvo em situações excepcionais, devidamente comunicado a administração da SEMAM. b) Serão apenas objeto de análise e vistoria de empreendimentos do serviço de saúde aqueles demandados oficialmente pela SEMAM, através dos processos administrativos encaminhados pelas Gerências Executivas de Meio Ambiente e através de comunicação oficial do Secretário. Fica vedado a realização de vistoria nos demais empreendimento não abrangidos nesta situação e que não sejam motivo de realização de nova vistoria, assumindo as penalidades administrativas cabíveis. c) Os trabalhos da Equipe Técnica Especializada em Serviço de Saúde deverá ocorrer impreterivelmente no horário normal oficial de expediente da Prefeitura Municipal de Teresina, das 7:30 às 13:30 horas. Os trabalhos a serem realizados fora do horário normal de expediente deverão ser previamente comunicados com a sua respectiva justificativa à Gerência Administrativa da SEMAM o qual manifestará pelo seu acatamento e/ou não, após decisão do secretário. d) A Equipe Técnica Especializada em Serviço de Saúde, na emissão do Relatório Técnico de Vistoria, deverá apresentar o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, devidamente assinada, ficando 01 (uma) via registrado no processo administrativo, 01 (via) arquivada com a equipe e 01 (uma) via a ser arquivada na Chefia de Gabinete. Será de total responsabilidade de equipe técnica que o subscreveu as informações contidas no documento, arcando com as responsabilidades assumidas por seus atos. e) Quaisquer embaraços e/ou dificuldades na realização das vistorias técnicas deverá ser comunicado oficialmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM através da sua Assessoria Jurídica que adotará as medidas cabíveis necessárias para dirimir os problemas observados. f) No Relatório Técnico de Vistoria deverá conter as recomendações necessárias ao funcionamento do empreendimento, com ênfase especial aos relacionados ao meio ambiente. Recomendações acerca da segurança dos profissionais e trabalhadores envolvidos no estabelecimento, bem como os relacionados a segurança e manutenção predial ficarão sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde, através das suas respectivas gerências e do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí. g) Os Planos de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – P.G.R.S.S. apresentados pelo empreendedor não poderão sofrer nenhuma alteração e/ou grafia nos mesmos, devendo a equipe Técnica Especializada emitir memorando à respectiva Gerência Executiva do Meio Ambiente onde localiza-se o estabelecimento com as considerações necessárias a sua correção, devidamente justificado. As Gerências de Meio Ambiente, em consonância com a administração da SEMAM, emitirá notificação oficial ao empreendedor solicitando a correção do plano e sua nova apresentação. h) O pedido de documentações complementares e necessárias à análise técnica pela Equipe Especializada da SEMAM deverá ser devidamente justificado, através da emissão de documentação oficial ao empreendedor e despachado no seu processo administrativo. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Profº. Dr. Cleto Augusto Baratta Monteiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM.

Administração Indireta

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/11, REF. PROC. 025.0.055.304/14. CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: ESSE-ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 07.667.561/0001-98). OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 29.06.2015; 1.2. INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA DECORRENTE DESTA PRORROGAÇÃO, A SABER: DOTAÇÃO 33002 10302 0016 2.364 (EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA); FONTE 0214; DESPESA 339030 (MATERIAL DE CONSUMO).FUNDAMENTO LEGAL DA PRORROGAÇÃO: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O PRESENTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE 29.06.2014. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2014. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E, PELA CONTRATADA, SAULO ARAÚJO DE MAGALHÃES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2014, REF. PROC. 025.0.056.391/14. CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. EPP (CNPJ Nº 09.269.703/0001-94). OBJETO: REPACTUAÇÃO DE VALORES REFERENTES À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PASSANDO DE R$ 1,60 POR QUILOMETRO RODADO, EQUIVALENTE A FRANQUIA DE 2900 KM, PARA R$ 1,25 POR QUILOMETRO RODADO, EQUIVALENTE A FRANQUIA 2800 KM; E A RETIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REFEIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PASSANDO A SEGUINTE: FONTE: 0212 (SERVIÇOS DE SAÚDE); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33013.10302.00152.276 (OPERACIONALIZAÇÃO SO SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA), DESPESA: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA) . FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O PRESENTE TERMO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINARAM, PELA CONTRATANTE, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E, PELA CONTRATADA, GUSTAVO PRADO BROGES DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014. PROCESSO N.º 065.0.016.949/13. CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, CNPJ n.º 92.753.268/052-62; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO DE GERADOR DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU; QUANTIDADE: 1 (UMA). VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33002 10302 0016 2.275. ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52. FONTE DE RECURSO – 0214. PRAZO DE VIGËNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 12/08/14; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA, DANÚBIA ALVES LUSTOSA BATISTA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2014; REF.: PROCESSO N.º 025.0.044.188/14; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA; OBJETO: COMPRA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE REVERSÃO MANUAL; VALOR: R$ 9.713,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESSES; DATA DE ASSINATURA: 04/08/14; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA: ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2014, REF. Proc. nº 025.0.021.151/13. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO JOCKEY (CNPJ Nº 07.823.926/0001-26). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE FOSSAS E SUMIDOUROS NO HOSPITAL DA PRIMAVERA E DO

MONTE CASTELO. VALOR TOTAL: R$ 7.337,62 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 05/08/14. FUNDAMENTOS LEGAIS: ART. 24, I, LEI Nº 8.666/93. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E, PELA CONTRATADA, ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratifico o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do processo administrativo n.º 025.0.057.493/14, entendo caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 13.183/13, e adjudico o objeto da compra (materiais médico-hospitalares)para abastecimento das unidades de saúde da FHT, em favor das empresas: - J. NERVAL (CNPJ nº 34.973.438/0001-78), no valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), referentes a: 600 (seiscentos) Cateteres duplo lúmen para hemodiálise ou acesso rápido, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. - Médica Hospitalar (CNPJ n° 12.973.088/0001-07), no valor de R$ 14.718,36(quatorze mil e setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), referentes a: 648 (seis mil e quarenta e oito) preservativos masculinos, não lubrificados, membrana em látex liso, possível de ser distendido, com espessura 0,07 (+/- 0,01mm); 200 (duzentas) Sondas de foley 3 vias, CH18, 30-50cc; 300 (trezentas) Sondas de foley 3 vias, CH 20, 30-50cc; 150 (cento e cinquenta) Sondas de foley 3 vias, CH 22, 30-50; 100 (cem) Sondas de foley 3 vias, CH 24, 30-50cc; 800 (oitocentas)Sondas de foley 2 vias calibre 12, balão de 30cc; 900 (novecentas) Sondas de foley 2 vias calibre 14, balão de 30cc; 700 (setecentas) Sondas de foley 2 vias calibre 16, balão de 30cc; 600 (seiscentas) Sondas de foley 2 vias calibre 18, balão de 30cc; 400 (quatrocentas) Sondas de foley 2 vias calibre 20, balão de 30cc; 50 (cinquenta) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 2.0; 50 (cinquenta) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 2.5; 100 (cem) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 3.0; 130 (cento e trinta) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 3.5. - Innova Distribuidora (CNPJ nº 05.356.265/0001-40) no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), referentes a: 100 (cem) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 4.0; 50 (cinquenta) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 4.5; 100 (cem) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 5.0; 200 (duzentos) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 5.5; 200 (duzentos) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 6.0; 200 (duzentos) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 6.5; 800 (oitocentos) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 7.5; 750 (setecentos e cinquenta) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 8.0; 400 (quatrocentos) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 8.5; 100 (cem) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 9.0; 100 (cem) tubos para entubação orotraqueal com CUFF nº 9.5. Publique-se e cientifique-se as adjucatárias para que apresentem a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta, se for o caso, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina (PI), 05 de agosto de 2014. Aderivaldo Coelho de Andrade Presidente da FHT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratifico o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do processo administrativo n.º 025.0.057.9920/14, entendo caracterizada a hipótese de dispensa de licitação,em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 13.183/13, e adjudico o objeto da compra (soluções e reagentes para imunohematologia) em favor da empresa: - EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA (CNPJ nº 04.365.798/0001-26),no valor de R$ 23.962,10 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), referentes a: 03 (três) DiaPanel (11x4 ml); 36 (trinta e seis) frascos deDiluent 2 (2x100 ml); 288 (duzentos e oitenta e oito) testes enzimáticos e aglutininas frias; 2000 (dois mil) testes de DiaCell I-II (2x10 ml); 6048 (seis mil e quarenta e oito) testes de Liss/Coombs (4x12x6). Publique-se e cientifique-se as adjucatárias para que apresentem a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecerjurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta, se for o caso, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina (PI), 05 de agosto de 2014. Aderivaldo Coelho de Andrade, Presidente da FHT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratifico o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do processo administrativo n.º 025.0.054.103/14, entendo caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 13.183/13, e adjudico o objeto da compra (peças de reposição para equipamentos de refrigeração) em favor das empresas: - MULTIPEÇAS LTDA. - TOTALINE (CNPJ nº 03.333.080/0001-95),no valor de R$ 2.750,80 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referentes a: 06 (seis) compressores rotativos 12.000 BTUs; 10 (dez) filtros para cond. de ar 1 saída; 10 (dez) filtros para cond. de ar 2 saídas; 10 (dez) filtros para cond. de ar 3 saídas; 10 (dez) capacitores 2,5 UF 450 V; solda foscopo; 01(uma) placa eletrônica 12.000 BTU/h. - S. M. QUARESMA – REFRIGÁS REFRIGERAÇÃO (CNPJ n° 34.985.051/0001-31), no valor de R$ 12.083,80 (doze mil e oitenta e três reais e oitenta centavos), referentes a: 08 (oito) compressores rotativos de 18.000 BTUs;272 kg (duzentos e setenta e dois quilogramas) de gás R-22; 30 kg (trinta quilogramas) de gás limpeza 141-B; 10 (dez) capacitores 30+5 MFD 380V; 10 (dez) capacitores 6 UF; 10 (dez) capacitores 06 MFD-450 com terminal; 01 (um) compressor 1/3 embraco R-134 220V. Publique-se e cientifique-se as adjucatárias para que apresentem a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta, se for o caso, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina (PI), 04 de agosto de 2014. Aderivaldo Coelho de Andrade Presidente da FHT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014. PROCESSO N°: 025.0.053,277/14. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL N ° 047/14. BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA. FORNECEDOR: UNIFARDAS SPORTS LTDA. OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº. 047/14, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de disponibilizar para HUT, preços para posterior e oportuna aquisição de aquisição de Material de Consumo (Morin, T.N.T., Cardaço e Torçal) para as necessidades da FHT sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. AMPARO LEGAL: Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº.8.883/94, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04, Decreto Federal Nº. 3.931 de 19/09/2001, Decreto Municipal nº 9.175 de 02/02/2009 e das demais normas aplicáveis à espécie. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2014. SIGNATÁRIOS: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, PELO BENEFICIARIO; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, PELO FORNECEDOR NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA

EMPRESA UNIFARDAS SPORT LTDA.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº O31/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

UNIFARDAS SPORTS LTDA	C.N.P.J.	08.412.479/0001-85
Rua Barroso, 449, Centro/Norte, Teresina.	Insc Est	19.461.226-0
REPRES. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Fone:	3226-4310/8821-9099

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT.
1	1.1	Torçal 100% algodão, branco ou cru, rolo com 50 metros. Marca: Nacional/São José.	Rolo	200	2,50
	1.2	Cardaço sarjado alvejado, ref. 03012, largura 12 mm, composição 100% algodão, rolo com 50 metros. Marca: Nacional/São José	Rolo	1.200	11,00
2	2.1	Morin Liso, 100% algodão. Marca: Nacional/Famotec/Entrevin	Metro	40.200	1,60
3	3.1	T.N.T. Tecido não tecido, nas cores verde ou azul. Marca: Nacional/Santa Fé	Metro	40.200	0,80

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA – AAOST, CNPJ: 07.018.687/0001-31. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade suplementar o Programa de Trabalho e alterar as disposições das Cláusulas Primeira (Subcláusula Terceira); Cláusula Segunda (itens a, b e c); Cláusula Terceira (itens g, k e r); Cláusula Quinta (Subcláusula Segunda e Terceira), sob responsabilidade desta Fundação. DATA DE SUA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2014

CONTRATO Nº 082/2014. CONTRATADO: ANTONILDO SILVA BRAGA, CPF: 386.674.363-72. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação do Sr. ANTONILDO SILVA BRAGA, referente a uma apresentação artística no dia 12 de julho de 2014, realizado no Parque Itararé, dentro da Programação do Festival do Bairro, sob responsabilidade desta Fundação. DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elementos de despesa: 33.90.36 outros serviços de Terceiros – Pessoa Física, Ação 2307 – Festival de Arte e Cultura. VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 01 (um) mês, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da despesa da Contratante. DATA DE SUA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2014

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO RDC PRESENCIAL Nº 07-2014. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-0019/2014, referente à licitação modalidade RDC PRESENCIAL 07-2014, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de cobertura e arquibancada na quadra na E. M. Dom Helder Câmara. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório da proposta de preço:

	NOME DA EMPRESA	VALOR (R$)
1º	Construtora Laurita	R$ 287.001,87
2°	Altos Engenharia Ltda.	R$ 321.701,95
3°	Construtora Lajedo Ltda.	R$ 323.101,32

Para a obtenção do valor final acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento menor preço e vinculação aos critérios editalícios. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras, exceto os documentos considerados sigilosos, conforme legislação do RDC. Teresina (PI), 12 de Agosto de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS. Paulo Neri de Aguiar, Membro da CPL/OBRAS. Osvaldo de Carvalho Neves, Membro da CPL/OBRAS. Estela Miridan Rosas, Membro da CPL/OBRAS. Josilma dos Santos Barbosa, Membro da CPL/OBRAS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 07/2014 - CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-0019/2014 – SEMEC. O Município de Teresina-PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto: serviços de construção de cobertura e arquibancada na quadra na E. M. Dom Helder Câmara, à empresa: Construtora Laurita, com valor global de R$ 287.001,87 (duzentos e oitenta e sete mil, um real e oitenta e sete centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 13/08/2014. Teresina (PI), 13 de Agosto de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 09/2014. PROC. 042.0972/2014 – SEMEC. O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras I, faz saber aos interessados do certame em epígrafe do RDC PRESENCIAL nº 09/2014 – SEMEC, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de coberturas de quadra, incluindo construção de vestiário, em 16(dezesseis) escolas municipais da Zona Leste, que a empresa licitante Franca Const. Manut. e Serv. Ltda. – EPP foi inabilitada e a segunda proposta mais vantajosa, apresentada pela empresa Contak Construções Ltda, foi desclassificada. Comunica-se que, após a análise da proposta apresentada pela Construtora Monte Sinai Ltda, a mesma foi provisoriamente classificada. Com isso, a reunião para abertura do envelope "Documentação de Habilitação" será dia 15 de Agosto de 2014 às 11 horas na sala da CPL OBRAS I da SEMA. Teresina, 13 de Agosto de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2014. PROC. 042.3620/2014 – SDU SUL. OBJETO: contratação de empresa construtora para execução de serviços de pavimentação em paralel-

epípedo (pedra roxa), rejuntado com brita e emulsão das seguintes ruas (O.P. 2014), na zona Sul de Teresina-PI. LOTE I: OP13/2014- Rua Amparo, bairro Porto Alegre; OP13/2014- Rua Malta, Bairro Porto Alegre; OP72/2014- Rua Cabedelo, Porto Alegre, Bairro Esplanada; OP72/2014- Rua José Steremberg, Porto Alegre, Bairro Esplanada. LOTE II: OP21/2014- Rua 14, No Parque Palmeirais, Bairro Areias; OP22/2014- Rua Pedro Mendes Ribeiro, Bairro Santo Antônio; OP22/2014- Rua Elizeu Rodrigues (2º), bairro Santo Antônio; OP35/3014- Rua Oscar Hipólito, Vila Cosme Damião, Bairro Santo Antônio; OP35/2014- Rua Francisco Alves Dos Reis, Vila Cosme Damião, Bairro Santo Antônio; OP41/2014- Rua São Raimundo, Parque Afonso Gil, Bairro Promorar; OP41/2014- Rua Miguel Arcanjo, Parque Afonso Gil, Bairro Promorar; OP41/2014- Rua São Cosme E Damião, Parque Afonso Gil, Bairro Promorar. LOTE III: OP59/2014- Rua Inácio Soares, Bairro Angelim; OP59/2014- Rua A, Bairro Angelim; OP59/2014- Rua D (Trecho 01), Bairro Angelim; OP75-2014- Rua Cósmico, Vila Irmã Dulce, Esplanada; OP85/2014- Rua Saquarema, Vila Irmã Dulce, Esplanada; OP95/2014- Av. Francisco De Assis Garcia, Vila Irmã Dulce, Esplanada. LOTE IV: OP82/2014- Rua Manoel Veloso, Vila Nova Parnaíba, Bairro São Pedro; OP82/2014- Rua Alagoinha, Vila Nova Parnaíba, Bairro São Pedro. Fonte de Recurso: 0100 (Recursos PMT). Valor Total Estimado: R$ 1.149.892,81 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 18/09/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 14 de Agosto de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário SEMA/PMT.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 20-2013 (RELANÇAMENTO). PROC 042.7686-13 SDU CENTRO NORTE. O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras I, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto: construção de galeria na Rua entre as Quadras 10 e 18 com a Rua Afonso Elvis, Residencial Nova Teresina, conforme Edital. Após a verificação da conformidade da proposta de menor valor, classifica e declara vencedora a empresa: M.L. Pimentel e Cia Ltda. (Construtora Dinâmica) com valor global R$ 149.892,14 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso quanto a fase de classificação das propostas. Findo este prazo será homologado o resultado acima citado. Teresina, 14 de Agosto de 2014. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2014 CPL (OBRAS II). PROCESSO N.º 042-3621/14- POR LOTE SDU SUL. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa), rejuntado com brita e emulsão de diversas ruas (O. P. 2014), na zona Sul de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Próprios). Valor Estimado: R$ 933.667,79 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo LOTE I: R$ 261.905,66 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); LOTE II: R$ 494.085,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos); LOTE III: R$ 100.554,24 (cem mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);); LOTE IV: R$ 77.122,09 (setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e nove centavos). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 18/09/2014.Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 14 de agosto de 2014. Lílian Raquel de Castro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE CONVOCAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 08/2014 CPL (OBRAS II). PROCESSO N.º 042-2923/14- FHT. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, convoca os interessados, em especial, as empresas participantes do certame em epígrafe cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia execução dos serviços de ampliação e reforma das enfermarias da Maternidade Wall Ferraz - CIAMCA, Bairro Dirceu II, Teresina – PI, para acompanharem a abertura dos envelopes nº 02 referente à documentação de habilitação que ocorrerá dia 19 de agosto de 2014, as 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão de Licitação. Teresina (PI), 14 de agosto de 2014. Lílian Raquel de Castro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2014-CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-7262/2013-SEMEST. A Comissão Permanente de Licitação (Decretos nºs 13.834 de 20 de janeiro de 2014, 13.869 e 13.870, datados de 31 de janeiro de 2014-Gabinete do Prefeito, publicados no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.595 do dia 07 de fevereiro de 2014), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2014, que trata da contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s)/serviço(s) de Reformas dos Centros de Produção do Saci, da Vila da Glória no Bairro Porto Alegre, do Promorar e da Vila Santo Antônio, Bairro Santa Cruz, todos na Zona Sul de Teresina-PI, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Resultado Classificatório da seguinte Proposta de Preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Cruzeiro do Sul Construtora Ltda-EPP	112.504,85

A Comissão de Licitação após examinar os documentos de Habilitação procedeu à devida análise e julgamento da Proposta de Preços da empresa habilitada e classificada, conforme consta nas Atas nos 01 e 02, anexas ao processo supracitado. Procedendo-se o devido julgamento da referida Proposta, registra-se que a mesma não apresentou discrepâncias e/ou erros aritméticos e atende às ex-

igências requeridas do item 6 (seis) e demais subitens do Edital. A critério de classificação foi declarada como vencedora do certame a empresa Cruzeiro do Sul Construtora Ltda-EPP, única proponente, por ter ofertado o preço global igual ao valor do orçamento básico para os serviços objeto desta licitação. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 13 de agosto de 2014. COMISSÃO: 1) Márcia Maria Vasconcelos (Presidente). 2) Francisco Paulo da Silva Filho (Membro). 3) Alzirene Borges Pereira Freire (Membro). 4) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Membro).

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 10/2014-CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-3241/2014-SDU SUL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedos (pedra roxa), rejuntado com brita e emulsão, da Rua Quincas Bastos, trecho da Rua Costa Rica até Rua Haiti (entre as estacas E-00 e E-05+4,00m), Bairro Cidade Nova, Zona Sul de Teresina-PI. Valor do objeto: R$ 39.394,47 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h:00min (nove) horas do dia 17/09/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência nº 3.791-5, Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 14 de agosto de 2014. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS (TÉCNICA E PREÇO) N° 11/2014-CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-1190/2014-SEMPLAN. A Comissão Permanente de Licitação (OBRAS III), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA convoca as empresas Tectran - Técnicos em Transporte Ltda. e TC Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda., participantes da referida licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para execução do(s) serviço(s) de Elaboração do Plano Diretor Cicloviário Integrado - PDCI de Teresina-PI, e demais interessados para o resultado do Recurso Administrativo quanto ao julgamento das Propostas Técnicas, interposto pela empresa Tectran -Técnicos em Transporte Ltda. e abertura dos envelopes nº 03 (Propostas de Preços) das licitantes habilitadas no referido certame, no dia 18 de agosto de 2014, às 09h:00min (nove) horas, na sala desta Comissão de Licitação (Obras III). Teresina (PI), 14 de agosto de 2014.Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2014-CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-3532/2014-SEMEC. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Sondagem e Terraplanagem (Levantamento Topográfico e Planialtimétrico com equidistância de 05 (cinco) em 05 (cinco) metros e curvas de nível de 0,50m), incluindo Limpeza de Terreno, Corte, Aterro Mecanizado Compactado e Remoção de material em terreno localizado à Rua 08 (próximo a CMEI Profª Maria do Amparo Ferreira de Alencar), s/nº, Quadra G, Residencial Parque Zequinha Freire, Bairro Vale do Gavião, na Zona Leste de Teresina-PI. Valor do objeto: R$ 153.466,70 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Fonte de Recursos (FR): 0101 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h:00min (onze) horas do dia 03 de setembro de 2014 . Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência nº 3.791-5, Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 14 de agosto de 2014. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2014-CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-3344/2014-SDU SUDESTE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Construção de Praça e Quadra Poliesportiva na área verde do Residencial Recanto dos Pássaros, Quadra A3, entre as Ruas 01 e 07, Bairro Bom Princípio, Zona Sudeste de Teresina-PI. Valor do objeto: R$ 626.811,63 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos). Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h:00min (onze) horas do dia 09/09/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência nº 3.791-5, Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 14 de agosto de 2014. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.

055/2014 Objeto: Aquisição de Mamógrafo digital, para atender às necessidades do Centro Integrado Lineu Araújo. Credenciamento: A partir do dia 14/08/2014 até às 09:00 h do dia 26/08/2014. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 26/08/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 14/08/2014 Fonte de Recurso: Tesouro Municipal (101 e FMS (212). Valor estimado: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Teresina(PI), 11 de Agosto de 2014 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014 Objeto: Aquisição de Balanças, Kit esportivo para Futsal e Medalhas, para atender às necessidades da GEAB. Credenciamento: A partir do dia 14/08/2014 até às 11:00 h do dia 26/08/2014. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 26/08/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 14/08/2014 Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 9.366,00 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais). Teresina(PI), 11 de Agosto de 2014 Rubem Maurício Filho - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014 Objeto: Aquisição de rações para Cães, Gatos e Ratos, para atender às necessidades da GEZOON. Credenciamento: A partir do dia 14/08/2014 até às 09:00 h do dia 27/08/2014. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 27/08/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 14/08/2014 Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 19.406,00 (Dezenove mil, quatrocentos e seis reais). Teresina(PI), 11 de Agosto de 2014 Rubem Maurício Filho - Pregoeiro –VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014 Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Localizador apical, Consultório odontológico, peças de mão e aparelho Ultrasson), para atender às necessidades da GESB. Credenciamento: A partir do dia 14/08/2014 até às 11:00 h do dia 27/08/2014. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 27/08/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 14/08/2014 Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 171.720,00 (Cento e setenta e hum mil, setecentos e vinte reais). Teresina(PI), 11 de Agosto de 2014 Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Fogão, Televisor, Mesas, Cadeiras, etc,), para atender às necessidades da GAP. Credenciamento: A partir do dia 14/08/2014 até às 09:00 h do dia 28/08/2014. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 28/08/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 14/08/2014 Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 272.353,00 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais). Teresina(PI), 11 de Agosto de 2014 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014 Objeto: Aquisição de Equipamentos (Termômetro, Medidor de vazão e Turbidímetro), para atender às necessidades da GEVISAST. Credenciamento: A partir do dia 14/08/2014 até às 09:00 h do dia 29/08/2014. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 29/08/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 14/08/2014 Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 193.423,12 (Cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos). Teresina(PI), 11 de Agosto de 2014 Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS -

Fundação Hospitalar de Teresina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 031/14 - (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT designado através do Decreto Municipal Nº 13.858 de 24/01/14 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador), destinada a suprir as necessidades do SAMU, com sessões realizadas nos dias 25/04/2014 às 11:00 horas e dia 30/05/2014 às 10:00 horas, respectivamente, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Teresina, situada a Rua Des. Freitas, 1599, Edifício Paulo VI Centro/Norte, Teresina/PI, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	C.N.P.J.	92.753.268/0052-62
Rodovia BR 153, Nº 7015, QD, LT, KM 692, Distrito Agroindustrial II. Itumbira-GO.	Insc. Est	10.511.568-1
REPRES:. DANUBIA ALVES LUSTOSA BATISTA	Fone:	3302-9011/9431-2064

Lote	Item	Discrição	Unid.	Quant.	Preço Uni.	Preço Total
01	1.1	UM GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 25 / 22 kVA - 20 / 18 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de: MOTOR - Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca PERKINS, modelo 404D-22G, com potência mecânica bruta máxima de 33 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 4 cilindros em linha, com cilindrada de 2,2 litros, injeção direta de combustível, aspiração natural, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo e sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s); - Consumo de combustível a 100% da potência Prime Power de 6,2 l/h. GERADOR - Com excitatriz rotativa sem escovas "brushless", da marca CRAMACO, síncrono, trifásico, de mancal único, com refrigeração por ventilador centrífugo montado no próprio eixo, dotado de regulador eletrônico de tensão alimentado por bobina auxiliar. Possui enrolamento do estator com passo encurtado, permitindo redução da distorção harmônica de tensão em aplicações com cargas não lineares. Ligação estrela com neutro acessível, classe de isolação H (180ºC) e grau de proteção IP23. Outras características: - Específico para trabalho na tensão de 380 / 220 Vca; - Quatro polos; - Rotação nominal de 1800 rpm. CONTÊINER SILENCIADO STEMAC MODELO SL, em aço carbono, projetado para redução do nível de ruído para 85dB(A) @ 1,5 metros - Carenagem estruturada para aplicação ao tempo, dotada de três portas laterais para acesso ao motor / gerador e uma para acesso ao painel elétrico e de comando, sendo todas com fechadura, tipo fecho de embutir e bater. Montada com painéis construídos em chapas de aço carbono, aparafusados entre si e com a base. Silenciador para absorção de ruído, fabricado em aço carbono, interligado ao motor por segmento elástico, fabricado em aço	Unid.	01	70.000,00	70.000,00

		Automático, Manual ou Teste. O módulo STEMAC possui indicações através de display de cristal líquido, com acesso via teclado, permitindo navegação rápida e fácil entre as medições. Formado por uma fonte principal (Rede) e uma fonte de emergência (Grupo Gerador) que alimentam cargas consideradas essenciais e que não devam sofrer interrupções prolongadas. Executa supervisão de sistema de corrente alternada (CA) comandando partida e parada do equipamento, com tensão de comando em corrente contínua (CC) de 12 Vcc. Medições: - Tensões de fase e de linha - Gerador (V); - Tensões de fase - Rede (V); - Frequência (Hz); - Corrente das fases (A); - Potência ativa (kW); - Potência aparente (kVA); - Potência reativa - Gerador (kVAr); - Energia ativa (kWh); - Número de partidas; - Fator de potência (cos j); - Temperatura da água de arrefecimento (°C); - Tempo de funcionamento (h); - Tempo para manutenção (h). Teclas de Controle: - Seleção de operações: Automático, Manual ou Teste; - Comando de partida / parada / "reset"; - Comando para ligar / desligar carga na Rede; - Comando para ligar / desligar carga no Grupo; - Navegação entre telas e parâmetros controlados. Sinalizações por Leds: - Funcionamento Automático ou								Manual; - Indicação de Alarme; - Grupo Gerador em funcionamento; - Chave de Grupo fechada; - Chave de Rede fechada. Sinalizações por mensagens: - Funcionamento em modo teste; - Falha de partida / parada; - Baixa pressão do óleo lubrificante; - Alta temperatura da água de arrefecimento; - Sobre / Subtensão; - Sobre / Subfrequência; - Sobrecorrente; - Sobrecarga; - Curto-circuito; - Sobre / Subtensão de bateria(s); - Falha de chave (Rede e Grupo). Proteções ANSI Incorporadas: Gerador: - Subtensão (ANSI 27); - Sobretensão (ANSI 59); - Subfrequência (ANSI 81); - Sobrefrequência (ANSI 81); - Sobrecarga (ANSI 32); - Subcarga (ANSI 37); - Limite de Potência Reativa (ANSI 40); - Sobrecorrente Instantânea (ANSI 50); - Sobrecorrente Temporizada (ANSI 51); - Sobrecorrente Sequência Negativa (ANSI 46); - Baixa Pressão de Óleo (ANSI 63); - Alta Temperatura (ANSI 26); - Nível da água do radiador (ANSI 71); - Sobrevelocidade (ANSI 12). Rede: - Subtensão (ANSI 27); - Sobretensão (ANSI 59);				

		- Subfrequência (ANSI 81); - Sobrefrequência (ANSI 81). Indicação dos Alarmes: - Relação dos Últimos 20 Alarmes Ativos / Reconhecidos; - Histórico dos últimos 100 alarmes e 50 eventos com indicação de data e hora de ocorrência. RETIFICADOR DE BATERIA - Automático, microprocessado, utilizado para manter as baterias de partida e o módulo de comando do Grupo Gerador em um nível de flutuação adequado ao funcionamento do equipamento, com tensão de alimentação de 127 a 277 Vca, a ser disponibilizada pelo Cliente. SISTEMA DE FORÇA - Proteção por sobrecarga e sobrecorrente para o Grupo Gerador, formada por 01 disjuntor tripolar, fixo, de acionamento manual, com capacidade nominal de 40 A, instalado no comando e chave de transferência automática de carga formada por 02 contatores eletromagnéticos, tripolares, com bobina alimentada por corrente retificada, em regime AC1, sendo um de Rede e um de Grupo, cada um na capacidade nominal de 95 A, intertravados mecanicamente por haste metálica e eletricamente por contato auxiliar, de modo a impedir o paralelismo das duas fontes (Rede e Grupo) mesmo em operação manual, montada no comando. ACABAMENTO SUPERFICIAL - Características de acabamento dos principais componentes: - Motor Diesel: fundo em tinta antioxidante com acabamento em esmalte alquídico na cor padrão do fabricante. - Gerador: acabamento em esmalte				

		alquídico na cor padrão do fabricante. - Contêiner Leve: acabamento superficial em tinta eletrostática pó poliéster branco. - Base: fundo em tinta antioxidante epóxi e acabamento em tinta de resina acrílica preta semibrilho. Descrição da instalação: O equipamento descrito será devidamente instalado por equipe especializada de acordo com os seguintes itens: Elétrica: 1 - Materiais e serviços para interligação elétrica de força (em baixa tensão) entre o Quadro de Comando e Transferência Automático (QCA/QTA) e o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) em cabos de energia tipo UNIPOLAR classe 0,6/1kV EPR. A Instalação será em uma distância máxima de 50 metros por condutor, com os respectivos terminais e conectores, devidamente acondicionados em eletroduto enterrado. Interligação de aterramento entre os equipamentos e malha de terra existente, com espera a ser deixada pelo Cliente junto à sala, em condutores de COBRE NU, com respectivos terminais e condutores. Civil: Construção de base de concreto, para instalação do equipamento, sendo fornecimento os materiais e serviços necessários. Adequação Elétrica: Adequação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) para interligar o Grupo Gerador no ar condicionado de 60.000 BTUs, ar condicionado 10.000 BTUs e 10 computadores da sala de comunicação. MARCA: STEMAC.				

TOTAL GERAL – R$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS). Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 30 de Maio de 2014. Nayara Daniela Barros Silva– Pregoeiro(a).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 031/14 - O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 031/2014, e tendo em vista o que sugere a Pregoeira da FHT e os documentos apresentados, RESOLVE concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, relativo à Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador) destinada a suprir as necessidades do SAMU, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 23 de Junho de 2014. Aderivaldo Coelho de Andrade. Presidente da FHT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 047/14- A Pregoeira da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT designado através do Decreto Nº 13.858 de 24/01/14 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014; PROC. 025.0.053.277/14 – Aquisição de Material de Consumo (Morin, T.N.T., Cardaço e Torçal) para as necessidades da FHT com sessões realizadas nos dias 10/07/2014 às 11:00 horas e dia 24/07/2014 às 09:00 horas, respectivamente, , na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Teresina, situada Rua Des. Freitas, 1599, Edifício Paulo VI Centro/Norte, Teresina/PI, adjudicando o objeto da Licitação, após negociação de preços com licitante, segundo o que segue:

UNIFARDAS SPORTS LTDA	C.N.P.J.	08.412.479/0001-85
Rua Barroso, 449, Centro/Norte, Teresina.	Insc Est	19.461.226-0
REPRES. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Fone:	3226-4310/8821-9099

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1	1.1	Torçal 100% algodão, branco ou cru, rolo com 50 metros. Marca: Nacional/São José.	Rolo	200	**2,50**
	1.2	Cardaço sarjado alvejado, ref. 03012, largura 12 mm, composição 100% algodão, rolo com 50 metros. Marca: Nacional/São José	Rolo	1.200	**11,00**
2	2.1	Morin Liso, 100% algodão. Marca: Nacional/Famotec/Entrevin	Metro	40.200	**1,60**
3	3.1	T.N.T. Tecido não tecido, nas cores verde ou azul. Marca: Nacional/Santa Fé	Metro	40.200	**0,80**

TOTAL GERAL ADJUDICADO – R$ 110.180,00 (CENTO E DEZ MIL E CENTO E OITENTA REAIS). Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 24 de Julho de 2014. Nayara Daniela Barros Silva. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 047/14 - O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº 047/2014 e tendo em vista o que sugere a Pregoeira da FHT e os documentos apresentados, RESOLVE concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: UNIFARDAS SPORTS LTDA (CNPJ n° 08.412.479/0001-85), relativo à REGISTRO DE PREÇO de aquisição de Material de Consumo (Morin, T.N.T., Cardaço e Torçal) para as necessidades da FHT, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descrito neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 28/07/14. Aderivaldo Coelho de Andrade - Presidente da FHT.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 750/2014. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor UDELCI DOMINGOS COELHO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor UDELCI DOMINGOS COELHO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Inácio Carvalho (PP), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal. Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 10 de julho de 2014. Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014. Decreta, na Câmara Municipal de Teresina, luto oficial por 03 (três) dias em razão do falecimento do Ex-Governador do Estado de Pernambuco e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro Senhor EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, na forma que específica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e tenda em vista o disposto no art. 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 20, inciso V, e art. 103, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial na Câmara Municipal de Teresina, por 03 (três dias), a partir desta data, em razão do falecimento do Ex-Governador do Estado de Pernambuco e Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, Senhor EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS. Parágrafo único. Nos três dias de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro na sede da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 13 de agosto de 2014. Câmara Municipal de Teresina, em 13 de agosto de 2014. Vereador RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA No 0983/2014. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Resolução 04/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.535/2014 e tendo em vista o que consta do Processo nº 098.4295/2013 de 18 de julho de 2013, resolve: A P O S E N TA R: ROSA BENTO DE SOUSA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, nível/classe II-G e matricula funcional n º 00138-1, lotada na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos integrais, no valor de R$ 4.097,05(quatro mil, noventa e sete reais, cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina (PI), em 22 de julho de 2014. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Processo nº 098.4295/13.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDORA: ROSA BENTO DE SOUSA LIMA CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA: 00138-1 CLASSE/NÍVEL: II-G LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - CMT	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimentos, nos termos da Resolução nº 04/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.535/2014.	R$ 2.690,76
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (16%), Conforme art. 222 A da Lei nº 2.138/92	R$ 430,52
Gratificação GDALM, conforme art. 185, da Lei nº 2.138/92 e 4.261/2012, alterado pela Lei nº 4.537/2014.	R$ 175,77
Gratificação DAL IX, conforme art. 185, Lei 2.138/92 c/c Resolução Normativa 036/2011 e Lei Municipal 4.396/2013.	R$ 800,00
Gratificação GDALM, conforme art. 185, da Lei nº 2.138/92 e 4.261/2012, alterado pela Lei nº 4.537/2014.	R$ 175,77
PROVENTOS À RECEBER.....	R$ 4.097,05

Teresina (PI), 22 de julho de 2014. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT

Ineditorial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PADRE PIO. DENOMINAÇÃO: Associação Padre Pio. FUNDAÇÃO: 19 de março de 2011. SEDE: Rua Oscar Filho, 4877, Socopo, Teresina/PI, Zona Rural – Estrada da Cacimba Velha. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos, ações, apólices da dívida pública, doações, auxílios, subvenções, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênios. DURAÇÃO: prazo indeterminado. FINALIDADE: a Associação tem por finalidade propiciar a prevenção, tratamento e reinserção de dependentes químicos e alcoolatras; prestar serviços sócio assistenciais de proteção básica em especial a pessoas de situação de exclusão e risco social – dependfentes quiímicos, alcoolatras e seus familiares; realizar a orientação e divulgação dos seus métodos e experiências a sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoolatras e seus familiares; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva – composta por 6 (seis) membros e Conselho Fiscal – composto por 3 (três) membros. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Presidente Executivo. ESTATUTO: o Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e com a presença da metade mais um dos seus constituintes. EXTINÇÃO: a Associação será dissolvida somente por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença da metade mais um dos seus constituintes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, o patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere, Aquidiocese de Teresina, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Teresina, 12 de agosto de 2014. CILBÊNIA MARIA DA SILVA SOUSA, PRESIDENTE.